



CÂMARA MUNICIPAL
PAREDES

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 2024/01/18

38 - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ESTREITAMENTO DE VIA E TRÂNSITO PROIBIDO NA RUA DO FOLHEDO, NA FREGUESIA DE LORDELO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, dois mil novecentos e noventa e oito, datada de quinze de janeiro do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de colocação de sinalização vertical de estreitamento de via e trânsito proibido, na Rua do Folhedo, na freguesia de Lordelo.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ESTREITAMENTO DE VIA E TRÂNSITO PROIBIDO, NA RUA DO FOLHEDO, NA FREGUESIA DE LORDELO, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

DESPACHO

À D. Ana Maria para remeter o presente extrato e respetivo dossier ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Paredes, para que o inclua na ordem de trabalhos da próxima sessão daquele órgão.


Dra. Verónica Castro

24-01-2024

Despacho: À Reunião do Executivo.



Alexandre Almeida, Dr.

15-01-2024

Parecer:

Exmo. Sr. Presidente, Dr. Alexandre Almeida,
Submete-se as peças desenhadas e escritas da
sinalização vertical na Rua do Folhedo, Freguesia de
Lordelo, para análise em Reunião de Executivo nos
termos da alínea k), n.º 1, artigo 33º, Lei 75/2013 e,
posteriormente, a sua eventual aprovação em
Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), n.º 1,
artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua
atual redação.



Dr. José Henrique Soares

15-01-2024

Parecer:

NIPG: 2998/24

Data: 2024/01/15

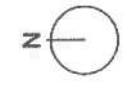
Assunto: Sinalização vertical de estreitamento de via e trânsito proibido na Rua do Folhedo, na freguesia de Lordelo

Conforme solicitado pelo munícipe Jaime Martins, residente na EN209, N.º 2447, 3º esquerdo, freguesia de Lordelo, as partes escritas e desenhadas sobre, sinalização vertical de estreitamento de via e trânsito proibido na Rua do Folhedo, na freguesia de Lordelo, estão concluídas. As mesmas encontram-se em condições de serem enviadas à Reunião de Câmara para aprovação, e, posteriormente, à Assembleia Municipal.

À consideração superior:

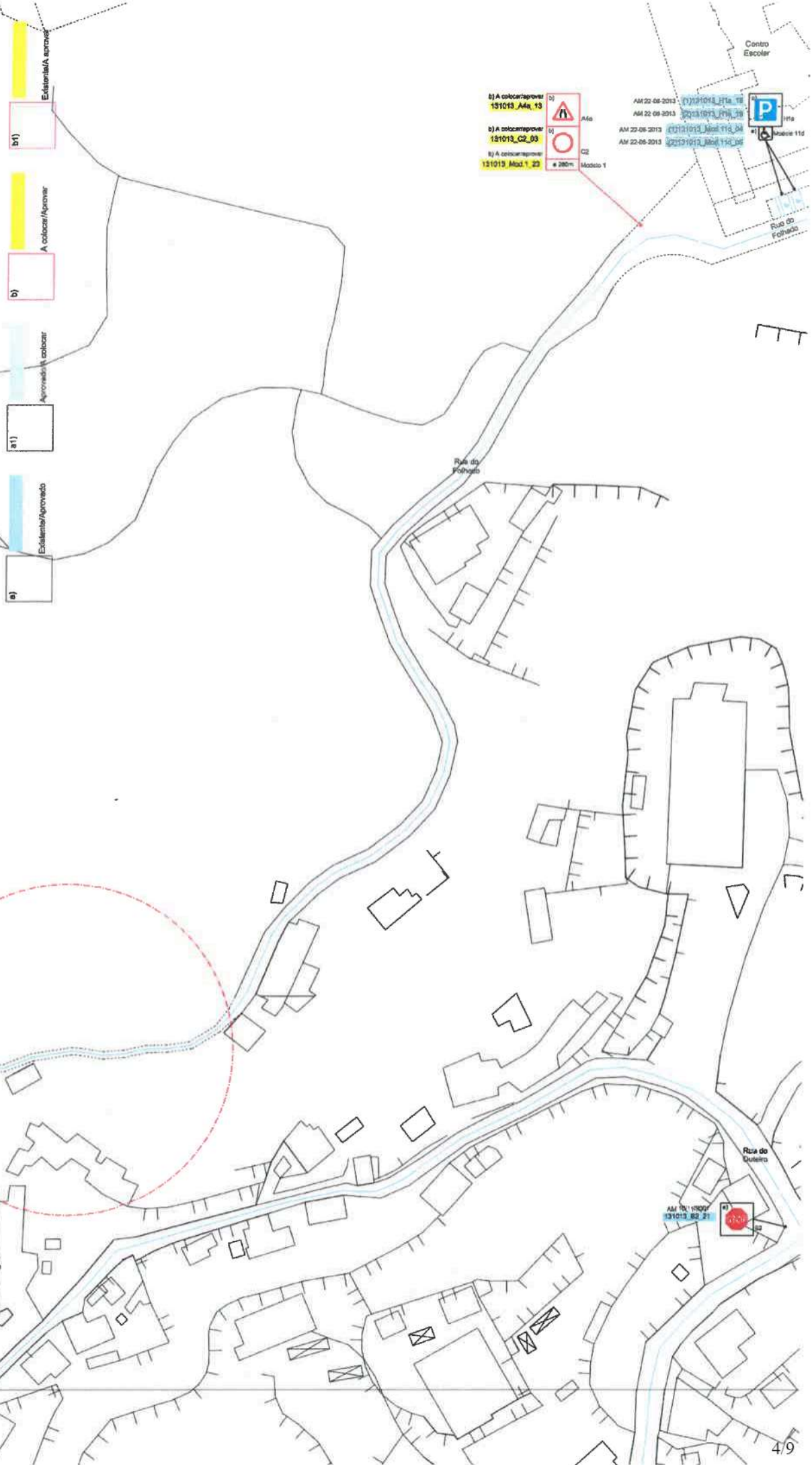


Raul Santos



Os sinais de trânsito terão de obedecer ao D.I.R. n.º 22 - A/98 de 1 de Outubro, com a nova redação dos D. R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto e D. R. n.º 13/2003 de 26 de Junho e serão em chapa de alumínio com 2 mm de espessura, com aba reflectorizada, tela reflectora "engasteer grade" ou equivalente, de 7 anos de garantia, incluindo abraçadeiras em alumínio e parafusos e porcas em aço inox.
 Os sinais de sinalização vertical rodoviária fixa (EN 12899-1:2007), deverão conter o Certificado da Regularidade do Desempenho, nos termos do regulamento (UE) n.º 305/2011, de 9 de Março, em vigor desde 1 de Julho 2013.

Limites de Freguesia/Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão 2021

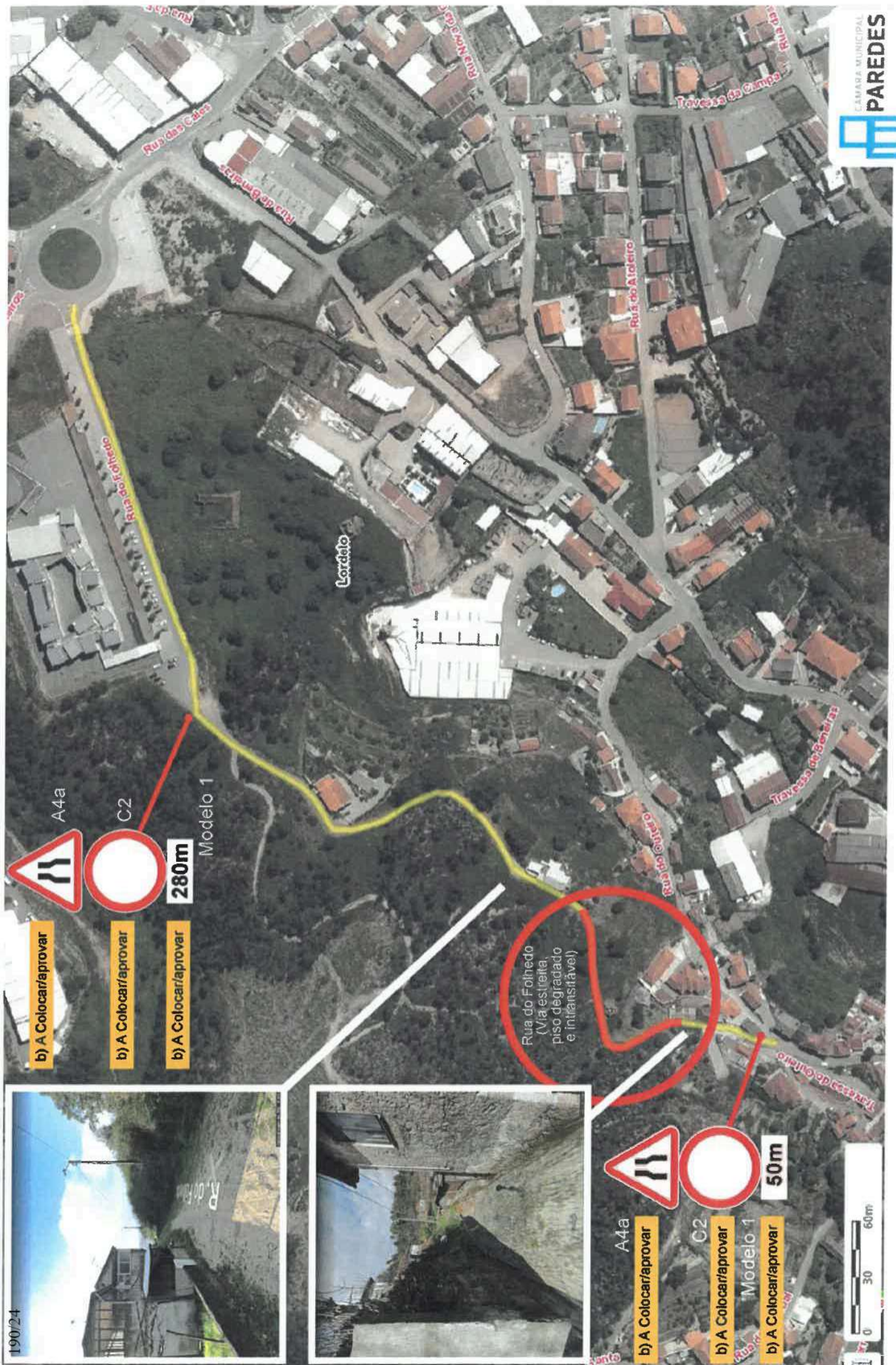


- b) A colocar/aprovar 131013_A4a_12
- b) A colocar/aprovar 131013_C2_02
- b) A colocar/aprovar 131013_Mod.1_22



- b) A colocar/aprovar 131013_A4a_13
- b) A colocar/aprovar 131013_C2_03
- b) A colocar/aprovar 131013_Mod.1_23





190/24



b) A Colocar/aprovar

b) A Colocar/aprovar

b) A Colocar/aprovar

A4a

C2

280m

Modelo 1

Rua do Folhedo
(Via estreita,
piso degradado
e intransitável)

b) A Colocar/aprovar

b) A Colocar/aprovar

b) A Colocar/aprovar

A4a

C2

50m

Modelo 1



Proposta de colocação de sinalização vertical na Rua de Folhedo para impedir trânsito em parte da via;
Estreitamento de via e piso intransitável a trânsito automóvel - Lordelo - P1

Assunto: **Rua do Folhedo - Lordelo**

Bom dia Dr. José Henriques,

A junta de freguesia de Lordelo não vê qualquer inconveniente na solução apresentada.

Com os melhores cumprimentos

Nuno Serra
Presidente da Junta de Freguesia de Lordelo

De: Jose.Henriques@cm-paredes.pt <Jose.Henriques@cm-paredes.pt>
Enviada: 17 de outubro de 2022 11:05
Para: 'Nuno Serra' <fernandonunoserra@gmail.com>
Assunto: FW: Rua do Folhedo - Lordelo

Bom dia Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Lordelo, Sr. **Nuno Serra**,

Caro Presidente,

Será possível emitir parecer a esta proposta de sinalização com urgência?

Obrigado.

Com os melhores cumprimentos,

José Henriques Soares

Divisão de Conservação e Administração Direta

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2024/02/29

**46 - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ESTREITAMENTO DE VIA E TRÂNSITO
PROIBIDO NA RUA DO FOLHEDO, NA FREGUESIA DE LORDELO - PARA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

A Assembleia **aprovou por unanimidade** dos 45 membros presentes, a *“Proposta de colocação de sinalização vertical de estreitamento de via e trânsito proibido na Rua do Folhedo, na Freguesia de Lordelo.”*

DESPACHO

À D. Andreia Pinheiro para dar
sequência à deliberação nos
termos habituais.



Dra. Verónica Castro

07-03-2024

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29 DE FEVEREIRO

PONTO 46 - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ESTREITAMENTO DE VIA E TRÂNSITO PROIBIDO NA RUA DO FOLHEDO, NA FREGUESIA DE LORDELO

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS			F	C	A	I
Ana Raquel Gomes Coelho		CDS-PP	X			
Cecília Eugénia Oliveira Mendes		JPP	X			
Armando Manuel Neves Leal		PS	X			
Carlos Manuel Ferreira da Silva		PS	X			
Cátia Filipa Santos Silva		PS	X			
Joaquim da Silva Leal		PS	X			
José Alberto de Sousa		PS	X			
José Armando C. Baptista Pereira		PS	X			
Luís Jorge Ribeiro Silva C. Rod...		CDS-PP	X			
José Fernando Pacheco de Sousa		PS	X			
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu		PS	X			
Nuno Manuel de Sousa Moreira	a)	CDS-PP	X			
Pedro António Silva e Sousa		PS	X			
Raúl Luís Ribeiro Coelho		PS	X			
Sara Daniela Silva Castro		PS	X			
David António Correia Ferreira		PSD	X			
Marta Daniela Moreira Martins		PS	X			
Rui António Freire Machado		PS	X			
Rui José Fernandes da Silva		PS	X			
Sara Cecília Pinho Leal		PS	X			
Silvestre da Silva Carneiro		PS	X			
António Manuel de Bessa Oliveira		PSD	X			
António do Couto Ferreira	a)	PSD	X			
Inácio José Pereira Abreu da Costa		PSD	X			
Maria de Lurdes da Silva Meireles		PSD	X			
Teresa Marina Barbosa Magalhães		PS	X			
Jorge Miguel Campanhã Oliveira	a)	PSD	X			

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA			F	C	A	I
Adriano José Moreira da Rocha		PS	X			
Antónia Salomé da Silva Santos		PS	X			
Belmiro dos Santos Sousa		PS	X			
Fernando Gonçalo de Sousa Santos		PS	X			
Jorge Manuel Ferreira Coelho		PS	X			
José Augusto da Silva Borges		PS	X			
José Carlos Ribeiro Barbosa		PS	X			
José Manuel Ferreira Moreira		PS	X			
José da Cunha Magalhães		PS	X			
José da Silva Rodrigues		PS	X			
Maria Nazaré Costa Barros Rosendo	b)	PS	X			
António Carlos Pacheco da Silva	b)	PSD	X			
Américo Manuel Oliveira Castro		SSMI	X			
João Manuel Nogueira Gonçalves		PS	X			
Sílvia Maria Sá P. Vieira da Silva		PS	X			
Tiago André Marques de Magalhães		PS	X			
Luís Filipe Coelho Barbosa		PSD	X			
Fernando Nuno Leal Lamas Serra		PSD	X			

Observações:

- a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro
- c) Por suspensão do mandato do titular do cargo
- d) Por renúncia do titular do cargo
- e) Por falecimento da titular do cargo
- f) Justificou a falta
- g) Falta Injustificada

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.ª Secretária

2.ª Secretária